

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.441 de 05 de Agosto de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar convênio com o **MOTO CLUBE 100 DESTINO**, CNPJ nº 06.279.170/0001-33, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 5.152 de 06/12/2007, no sentido de conceder-lhes uma contribuição no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com o custeio do evento Encontro Motofest 100 Destino 2013.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art.3º. Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, anulando parcialmente, até o limite do valor da contribuição, a dotação orçamentária consignado sob o número de ficha 230.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 30 de Julho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão